

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Data:	Joaçaba SC, 07/02/2024
De:	Secretaria de Municipal de Saúde
Para:	Secretaria de Administração e Finanças – Compras, Licitações e Contratos

COMPRA EMERGENCIAL

Conforme as exigências previstas no §2º do artigo 18 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal 14.133/2021, este estudo técnico preliminar visa atender ao requisitado nos incisos I, IV, VI, VIII, XIII do §1º.

Portanto, o presente estudo técnico preliminar visa demonstrar a aquisição de vacina contra herpes zoster para uma munícipe de Joaçaba, em cumprimento a uma determinação judicial.

O requisitado no inciso IV e VI está apresentado em tabela anexa ao presente ETP, nomeado como Tabela I.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente justificativa visa embasar a aquisição de vacina contra herpes zoster para uma munícipe de Joaçaba, em cumprimento a uma determinação judicial.

A munícipe em questão recebeu prescrição médica para a vacinação contra herpes zoster devido à sua condição de saúde específica, que a coloca em um grupo de risco elevado para complicações decorrentes da reativação do vírus varicela-zóster. A reativação desse vírus pode causar sintomas graves e prolongados, como a neuralgia pós-herpética, que afeta significativamente a qualidade de vida do paciente.

Considerando a prescrição médica e a necessidade urgente de prevenir complicações, a determinação judicial foi emitida para garantir o acesso imediato à vacina contra herpes zoster, assegurando a proteção da saúde da munícipe e evitando custos adicionais com tratamentos mais complexos e hospitalizações.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE SÃO SUPORTE:

A compra de 02 (duas) doses da vacina se justifica pela obrigação de cumprir a decisão judicial, que reconhece o direito à saúde como um dos pilares fundamentais para a dignidade humana. Além disso, a aquisição da vacina é uma medida preventiva essencial, que não só beneficia a paciente diretamente envolvida, mas também contribui para a saúde pública ao prevenir a disseminação da doença e suas complicações.



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.559,80 (mil quinhentos e cinquenta e nove e oitenta centavos).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação é justificado devido a necessidade de realização de 02 (duas) doses da vacina contra herpes zoster para completar o esquema vacinal assegurando uma medida preventiva essencial, que não só beneficia a paciente diretamente envolvida, mas também contribui para a saúde pública ao prevenir a disseminação da doença e suas complicações.

XIII – CONCLUSÃO

Conclui-se que a aquisição da vacina contra herpes zoster é necessária para garantir a saúde e o bem-estar do município de Joaçaba. A medida visa não apenas o cumprimento da decisão judicial, mas também a prevenção de complicações graves e prolongadas, como a neuralgia pós-herpética, que comprometeriam significativamente a qualidade de vida do paciente. A vacina representa uma intervenção eficaz para evitar futuros custos elevados com tratamentos e hospitalizações, justificando a urgência e a necessidade dessa aquisição. Dessa forma, o município cumpre com sua responsabilidade em garantir o direito à saúde, cumprindo com as normativas e exigências legais pertinentes.

Sandra Andréia Stefanos
Técnico Administrativo